



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PEDRO LEOPOLDO S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400863726

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

12 SETEMBRO 2024
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300168310 em 23/09/2024 da Empresa USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PEDRO LEOPOLDO S.A., Nire 31300168310 e protocolo 245672605 - 13/09/2024. Efeitos do registro: 12/09/2024. Autenticação: 7B645B8CC4E2C65F146081A9612FB75EC897D7C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/567.260-5 e o código de segurança 9v5V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/567.260-5	MGP2400863726	12/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
138.433.048-82	ROBERTO DEVIENNE FILHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300168310 em 23/09/2024 da Empresa USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PEDRO LEOPOLDO S.A., Nire 31300168310 e protocolo 245672605 - 13/09/2024. Efeitos do registro: 12/09/2024. Autenticação: 7B645B8CC4E2C65F146081A9612FB75EC897D7C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/567.260-5 e o código de segurança 9v5V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**USINA DE ENERGIA
FOTOVOLTAICA PEDRO LEOPOLDO LTDA.**

CNPJ/MF nº 40.980.957/0001-66

NIRE 31212121028

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DE
SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE ANÔNIMA SOB A DENOMINAÇÃO DE USINA DE
ENERGIA FOTOVOLTAICA PEDRO LEOPOLDO S.A.**

Pelo presente instrumento particular:

- (1) **SOLATIO ENERGY GESTÃO DE PROJETOS SOLARES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Alvares Cabral, nº 1.777, Sala 1105, Santo Agostinho, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.418.722/0001-21, neste ato representada por seu administrador **ROBERTO DEVIENNE FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 27/04/1970, nº do CPF 138.433.048-82, documento de identidade 20.513.847-0, SSP, SP, residente a Rua Doutor Jorge De Oliveira Coutinho, n.º 280, apto. 144, bairro Parque Residencial Aquarius, São Jose Dos Campos - São Paulo, CEP: 12.246-06 ("**Solatio Energy**"); e
- (2) **SOLATIO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PROJETOS SOLARES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Alvares Cabral, nº 1.777, Sala 1107, Santo Agostinho, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.300.426/0001-21, neste ato representada por seu administrador **ROBERTO DEVIENNE FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 27/04/1970, nº do CPF 138.433.048-82, documento de identidade 20.513.847-0, SSP/SP, residente a Rua Doutor Jorge De Oliveira Coutinho, n.º 280, apto. 144, bairro Parque Residencial Aquarius, São Jose Dos Campos - São Paulo, CEP: 12.246-06 ("**Solatio Desenvolvimento**" e, em conjunto com Solatio Energy, "**Sócias**"),

na qualidade de sócias representando a totalidade do capital social da **USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PEDRO LEOPOLDO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Alvares Cabral, nº 1.777, Sala 1101, Santo Agostinho, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.980.957/0001-66, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 31212121028 ("**Sociedade**"),

RESOLVEM alterar o contrato social da Sociedade, nos seguintes termos e condições, de acordo com o Artigo 1.072, parágrafo 3º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil**");

1 Aumento de Capital Social

- 1.1 Resolvem as Sócias aumentar o capital social da Sociedade dos atuais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 36.729.481,00 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais), um aumento, portanto, de R\$ 36.719.481,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e dezenove e sete mil, novecentos e oitenta e um reais), mediante a emissão de 36.719.481 (trinta e seis milhões, setecentas e dezenove mil, quatrocentas e oitenta e uma) novas quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma ("**Novas**



Quotas). As Novas Quotas são, neste ato, subscritas e integralizadas pelas Sócias, da seguinte forma:

- 1.1.1 A Solatio Energy subscreve, neste ato, 34.800.079 (trinta e quatro milhões, oitocentas mil e setenta e nove) quotas, das quais, 20.142.079 (vinte milhões, cento e quarenta e dois mil e setenta e nove) serão integralizadas mediante a capitalização de contratos de mútuo celebrados entre a Sociedade e as Sócias, e 14.658.000 (quatorze milhões, seiscentas e cinquenta e oito mil) serão integralizadas mediante a capitalização de adiantamentos para futuro aumento de capital – AFACs celebrados entre a Sociedade e as Sócias.
- 1.1.2 A Solatio Desenvolvimento subscreve, neste ato, 1.919.402 (um milhão, novecentas e dezenove mil, quatrocentas e duas) quotas, as quais serão integralizadas mediante a capitalização de contratos de mútuo celebrados entre a Sociedade e as Sócias.
- 1.2 A Solatio Desenvolvimento, neste ato, renuncia expressamente ao seu direito de preferência para subscrição de quotas da Sociedade que serão subscritas pela Solatio Energy, nos termos do item 1.1.1 acima, anuindo sem qualquer ressalva à subscrição e integralização destas quotas pela Solatio Energy, mediante a capitalização de contratos de mútuo e de AFACs, celebrados entre a Sociedade e as Sócias no valor total de R\$ 34.800.079,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos mil e setenta e nove reais).
- 1.3 A Solatio Energy, neste ato, renuncia expressamente ao seu direito de preferência para subscrição de quotas da Sociedade que serão subscritas pela Solatio Desenvolvimento, nos termos do item 1.1.2 acima, anuindo sem qualquer ressalva à subscrição e integralização destas quotas pela Solatio Desenvolvimento, mediante a capitalização de contratos de mútuo, celebrados entre a Sociedade e as Sócias no valor total de R\$ 1.919.402,00 (um milhão, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e dois reais).
- 1.4 Tendo em vista o quanto deliberado acima, as sócias resolvem alterar a redação do *caput* da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar de acordo com a seguinte nova redação:

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 36.729.481,00 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais), dividido em 36.729.481 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e uma) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Número de Quotas	Valor (R\$)
SOLATIO ENERGY GESTÃO DE PROJETOS SOLARES LTDA.	34.805.079	R\$ 34.805.079,00
SOLATIO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PROJETOS SOLARES LTDA.	1.924.402	R\$ 1.924.402,00



2 Transformação em Sociedade Anônima

- 2.1** Resolvem as Sócias transformar o tipo jurídico da Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, mantendo-se inalterada a composição do capital social e o patrimônio, sob a denominação de Usina de Energia Fotovoltaica Pedro Leopoldo S.A. ("**Companhia**"), a ser regida por seu estatuto social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), bem como pelas demais disposições legais aplicáveis às sociedades anônimas.
- 2.2** Estabelecem as Sócias que a Companhia continuará a operar dentro do mesmo exercício social, atendidas as exigências fiscais e contábeis.
- 2.3** Como consequência da transformação em sociedade anônima de capital fechado, o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 36.729.480,00 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta reais), passa a ser representado por 36.729.480,00 (trinta e seis milhões, setecentas e vinte e nove mil, quatrocentas e oitenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 2.4** As Sócias, neste ato, subscrevem 36.719.480 (trinta e seis milhões, setecentas e dezenove mil, quatrocentas e oitenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conforme Boletim de Subscrição anexo ao presente instrumento como **Anexo I**.

3 Renúncia de Administrador

- 3.1** As Sócias reconhecem a renúncia do Sr. **ROBERTO DEVIENNE FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27 de abril de 1970, inscrito no CPF/MF sob o nº 138.433.048-82, documento de identidade RG nº 20513847-0, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, na Rua Doutor Jorge de Oliveira Coutinho, nº 280, apto 144, bairro Parque Residencial Aquarius, CEP 12.246-060, ao cargo de Administrador, conforme carta de renúncia arquivada na sede da Companhia, cuja cópia integra o **Anexo II**.

4 Eleição da Administração da Companhia

- 4.1** As Sócias resolvem que a Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, pelo menos, 1 (um) Diretor, eleito e destituível a qualquer tempo por deliberação das acionistas, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.
- 4.2** Em razão da deliberação acima, as sócias elegem o Sr. **ROBERTO DEVIENNE FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27 de abril de 1970, inscrito no CPF/MF sob o nº 138.433.048-82, documento de identidade RG nº 20513847-0, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, na Rua Doutor Jorge de Oliveira Coutinho, nº 280, apto 144, bairro Parque Residencial Aquarius, CEP 12.246-060, para compor a Diretoria da Companhia para um mandato de 3 (três) anos contados a partir da presente data.
- 4.2.1** O Diretor ora eleito é investido no seu cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse (com declaração de desimpedimento) a ser lavrado em livro próprio, na forma do **Anexo III** à presente ata, e permanecerá em seu cargo até que seu respectivo sucessor tome posse.



4.2.2 O Diretor ora eleito declarara no termo de posse não estar impedido, por qualquer lei especial, de administrar sociedade mercantil em virtude de condenação criminal de qualquer natureza, incluindo por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do Artigo 146 da Lei das S.A.

4.2.3 O Diretor exercerá sua respectiva função de acordo com os termos do Estatuto Social da Companhia e da legislação aplicável.

4.3 Não foi solicitada a instalação do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social em curso.

4.4 A remuneração do Diretor será fixada oportunamente pela Assembleia Geral, observado o disposto no Estatuto Social que passa a reger a Companhia.

5 Aprovação do Estatuto Social da Companhia

Em decorrência das deliberações acima, as sócias resolvem aprovar o estatuto social da Companhia nos termos do **Anexo IV** ao presente instrumento, de modo a refletir a transformação do tipo jurídico da Companhia, incluindo todas as deliberações acima.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento de forma eletrônica, nos termos do Artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada.

Belo Horizonte/MG, 12 de setembro de 2024.

Sócias:

**SOLATIO DESENVOLVIMENTO E
GESTÃO DE PROJETOS SOLARES
LTDA.**

Roberto Devienne Filho
Diretor

**SOLATIO ENERGY GESTÃO DE
PROJETOS SOLARES LTDA.**

Roberto Devienne Filho
Diretor

Visto do Advogado:

Nome: Fernanda Monteiro Correa
OAB/MG nº 108.080

* * *





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/567.260-5	MGP2400863726	12/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.944.826-27	FERNANDA MONTEIRO CORREA
138.433.048-82	ROBERTO DEVIENNE FILHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300168310 em 23/09/2024 da Empresa USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PEDRO LEOPOLDO S.A., Nire 31300168310 e protocolo 245672605 - 13/09/2024. Efeitos do registro: 12/09/2024. Autenticação: 7B645B8CC4E2C65F146081A9612FB75EC897D7C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/567.260-5 e o código de segurança 9v5V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**USINA DE ENERGIA
FOTOVOLTAICA PEDRO LEOPOLDO LTDA.**

CNPJ/MF nº 40.980.957/0001-66

Em processo de transformação

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DE
SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE ANÔNIMA SOB A DENOMINAÇÃO DE USINA DE
ENERGIA FOTOVOLTAICA PEDRO LEOPOLDO S.A.**

Anexo I

Boletim de Subscrição

Acionista	Ações Subscritas	Valor da Subscrição
<p>SOLATIO ENERGY GESTÃO DE PROJETOS SOLARES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Alvares Cabral, nº 1.777, Sala 1105, Santo Agostinho, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.418.722/0001-21, neste ato representada na forma do seu contrato social, neste ato representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Roberto Devienne Filho, brasileiro, empresário, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20513847-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 138.433.048-82, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, na Rua Doutor Jorge de Oliveira Coutinho, nº 280, apto. 144, Parque Residencial Aquarius, CEP 12.246-060.</p>	<p>34.800.079 (trinta e quatro milhões, oitocentas mil e setenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal</p>	<p>R\$ 34.800.079,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos mil e setenta e nove reais)</p>
<p>SOLATIO ENERGY GESTÃO DE PROJETOS SOLARES LTDA. p. Roberto Devienne Filho</p>		



Boletim de Subscrição

Acionista	Ações Subscritas	Valor da Subscrição
<p>SOLATIO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PROJETOS SOLARES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Alvares Cabral, nº 1.777, Sala 1107, Santo Agostinho, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.300.426/0001-21, neste ato representada na forma do seu contrato social, neste ato representada na forma do seu contrato social, neste ato representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Roberto Devienne Filho, brasileiro, empresário, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20513847-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 138.433.048-82, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, na Rua Doutor Jorge de Oliveira Coutinho, nº 280, apto. 144, Parque Residencial Aquarius, CEP 12.246-060.</p> <hr/> <p>SOLATIO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PROJETOS SOLARES LTDA. p. Roberto Devienne Filho</p>	<p align="center">1.919.402 (um milhão, novecentas e dezenove mil, quatrocentas e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal</p>	<p align="center">R\$ 1.919.402,00 (um milhão, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e dois reais)</p>





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/567.260-5	MGP2400863726	12/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
138.433.048-82	ROBERTO DEVIENNE FILHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300168310 em 23/09/2024 da Empresa USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PEDRO LEOPOLDO S.A., Nire 31300168310 e protocolo 245672605 - 13/09/2024. Efeitos do registro: 12/09/2024. Autenticação: 7B645B8CC4E2C65F146081A9612FB75EC897D7C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/567.260-5 e o código de segurança 9v5V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**USINA DE ENERGIA
FOTOVOLTAICA PEDRO LEOPOLDO LTDA.**
CNPJ/MF nº 40.980.957/0001-66
Em processo de transformação

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DE
SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE ANÔNIMA SOB A DENOMINAÇÃO DE USINA DE
ENERGIA FOTOVOLTAICA PEDRO LEOPOLDO S.A.**

Anexo II

Termo de Renúncia

[restante da página deixado intencionalmente em branco]

[anexo na página seguinte]



CARTA DE RENÚNCIA

Eu, **ROBERTO DEVIENNE FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27 de abril de 1970, inscrito no CPF/MF sob o nº 138.433.048-82, documento de identidade RG nº 20513847-0, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, na Rua Doutor Jorge de Oliveira Coutinho, nº 280, apto 144, bairro Parque Residencial Aquarius, CEP 12.246-060, apresento, em caráter irrevogável e irretratável, minha renúncia ao cargo de Administrador da **USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PEDRO LEOPOLDO S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Alvares Cabral, Número 1777, Sala 1105, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.980.957/0001-66, devidamente registrada na JUCEMG sob o NIRE 31212121028.

Atenciosamente,

Belo Horizonte/MG, [•] de [•] de 2024.

ROBERTO DEVIENNE FILHO

De acordo:

USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PEDRO LEOPOLDO S.A.

p. Roberto Devienne Filho
Diretor





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/567.260-5	MGP2400863726	12/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
138.433.048-82	ROBERTO DEVIENNE FILHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300168310 em 23/09/2024 da Empresa USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PEDRO LEOPOLDO S.A., Nire 31300168310 e protocolo 245672605 - 13/09/2024. Efeitos do registro: 12/09/2024. Autenticação: 7B645B8CC4E2C65F146081A9612FB75EC897D7C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/567.260-5 e o código de segurança 9v5V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**USINA DE ENERGIA
FOTOVOLTAICA PEDRO LEOPOLDO LTDA.**
CNPJ/MF nº 40.980.957/0001-66
Em processo de transformação

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DE
SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE ANÔNIMA SOB A DENOMINAÇÃO DE USINA DE
ENERGIA FOTOVOLTAICA PEDRO LEOPOLDO S.A.**

Anexo III

Termo de Posse

[restante da página deixado intencionalmente em branco]

[anexo na página seguinte]



TERMO DE POSSE

Pelo presente termo de posse, **ROBERTO DEVIENNE FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27 de abril de 1970, inscrito no CPF/MF sob o nº 138.433.048-82, documento de identidade RG nº 20513847-0, emitido pela SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, na Rua Doutor Jorge de Oliveira Coutinho, nº 280, apto 144, bairro Parque Residencial Aquarius, CEP 12.246-060, é empossado para o cargo de Diretor da **USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PEDRO LEOPOLDO S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Alvares Cabral, Número 1777, Sala 1105, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.980.957/0001-66, em processo de transformação, para o qual foi eleito conforme 1ª Alteração do Contrato Social para Transformação do tipo jurídico de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima a Companhia, realizada nesta data. O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”);
- (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e
- (iii) indica o endereço acima para o recebimento de citações, nos termos do art. 149, § 2º da Lei das S.A.

Belo Horizonte/MG, [•] de [•] de 2024.

ROBERTO DEVIENNE FILHO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/567.260-5	MGP2400863726	12/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
138.433.048-82	ROBERTO DEVIENNE FILHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300168310 em 23/09/2024 da Empresa USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PEDRO LEOPOLDO S.A., Nire 31300168310 e protocolo 245672605 - 13/09/2024. Efeitos do registro: 12/09/2024. Autenticação: 7B645B8CC4E2C65F146081A9612FB75EC897D7C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/567.260-5 e o código de segurança 9v5V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**USINA DE ENERGIA
FOTOVOLTAICA PEDRO LEOPOLDO LTDA.**
CNPJ/MF nº 40.980.957/0001-66
Em processo de transformação

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DE
SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE ANÔNIMA SOB A DENOMINAÇÃO DE USINA DE
ENERGIA FOTOVOLTAICA PEDRO LEOPOLDO S.A.**

Anexo IV

Estatuto Social

[restante da página deixado intencionalmente em branco]

[anexo na página seguinte]



USINA DE ENERGIA
FOTOVOLTAICA PEDRO LEOPOLDO S.A.
CNPJ/MF nº 40.980.957/0001-66
Em processo de transformação

Capítulo I Denominação, Sede e Prazo

Artigo 1 A sociedade denomina-se **USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PEDRO LEOPOLDO S.A. (“Companhia”)**, sociedade anônima de capital fechado, devidamente constituída e organizada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, regida por este estatuto social, e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”).

Artigo 2 A Companhia tem sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Alvares Cabral, Número 1777, Sala 1105, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.170-008.

Parágrafo único A Companhia poderá abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Artigo 3 A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

Artigo 4 A Companhia tem por objeto social: (i) escritório com prestação de serviços de desenvolvimento, (ii) gerenciamento e gestão de projetos solares, (iii) supervisão de obras de construção civil e elétrica, (iv) ligação e religação de pontos de conexão residencial de energia elétrica, (v) geração de energia fotovoltaica, (vi) intermediação de negócios referentes a energia solar, (vii) operação de construção e manutenção de usinas solares escritório com serviços de preparação de documentos e serviços de apoio administrativo (exceto serviços advocatícios), tais como preenchimento de cadastros e formulários junto a órgãos públicos e privados para obtenção de autorizações e licenças, e (viii) gestão, administração, compra e venda das participações societárias (*holdings*) de instituições não-financeiras, podendo participar de outras companhias de qualquer natureza.

Capítulo II Capital Social e Ações

Artigo 5 O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 36.729.481,00 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais), dividido em 36.729.481 (trinta e seis milhões, setecentas e vinte e nove mil, quatrocentas e oitenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6 As ações da Companhia são indivisíveis e atribuem aos seus titulares o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável, de acordo com o presente estatuto social.

Artigo 7 É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Capítulo III Assembleia Geral

Artigo 8 A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.



Parágrafo 1 As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, por meio de notificação escrita encaminhada aos acionistas e através de anúncios publicados pela imprensa, dos quais deverão constar a descrição detalhada da ordem do dia, a data, hora e local em que será realizada a Assembleia.

Parágrafo 2 Independentemente das formalidades previstas no parágrafo acima, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Parágrafo 3 Caberá à Assembleia Geral escolher, entre os presentes, o presidente e o secretário para comporem a mesa que dirigirá os trabalhos.

Artigo 9 Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo único As Assembleias Gerais poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou equipamentos de comunicação semelhantes através dos quais todos os acionistas que participem da assembleia possam ouvir uns aos outros, sendo certo que a participação em tal assembleia será considerada como presença.

Artigo 10 A Assembleia Geral terá competência exclusiva para decidir sobre as seguintes matérias, além daquelas requeridas em lei:

- (i) alteração deste Estatuto Social;
- (ii) eleição ou destituição, a qualquer tempo, de Diretores;
- (iii) aprovação das demonstrações financeiras anuais da Companhia;
- (iv) emissão de ações e/ou títulos e valores mobiliários conversíveis, bem como os termos e condições da subscrição e pagamento de tais ações e/ou títulos e valores mobiliários conversíveis e aprovação de quaisquer avaliações relativas à contribuição de bens ao capital em bens ou direitos;
- (v) aprovação de qualquer proposta de incorporação (incluindo incorporação de ações), cisão total ou parcial, desdobramento, fusão, alteração no tipo societário ou qualquer outra forma de reestruturação da Companhia; e
- (vi) aprovação de liquidação ou dissolução da Companhia, eleição ou substituição de seus liquidantes e aprovação das contas dos liquidantes.

Parágrafo único As deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos.

Capítulo IV Administração da Companhia

Artigo 11 A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, pelo menos, 1 (um) membro, acionistas ou não (“Diretores”).

Parágrafo 1 Os Diretores serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, pelo prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.



Parágrafo 2 Os Diretores ficam dispensados de prestar caução como garantia para o desempenho de suas funções.

Artigo 12 Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro correspondente e permanecerão no exercício de sua função até a eleição e posse de seus sucessores. No caso de vacância de cargo de membro da Diretoria, a sua substituição será deliberada pela Assembleia Geral, em reunião a ser convocada no prazo de 8 (oito) dias, contados da vacância.

Artigo 13 Compete à Diretoria:

- (i) dirigir os negócios sociais e fazer cumprir este Estatuto Social;
- (ii) cumprir com os deveres e responsabilidades que a Assembleia Geral confiar a este órgão;
- (iii) assegurar que o objeto social da Companhia seja cumprido; e
- (iv) representar a Companhia, como autora ou ré, em juízo ou fora dele, e perante terceiros, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Parágrafo Primeiro abaixo, praticando todos os atos e/ou assinando todos os documentos necessários para a Companhia, desde que tais atos e/ou documentos sejam celebrados e/ou assinados em conformidade com este Estatuto Social.

Parágrafo 2 A Companhia será representada por: (i) qualquer Diretor isoladamente; ou (ii) 1 (um) Diretor e um procurador, devidamente constituído, em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores, devidamente constituídos, em conjunto.

Parágrafo 3 As procurações outorgadas em nome da Companhia serão sempre assinadas pelo Diretor Presidente, individualmente, devendo especificar os poderes outorgados aos procuradores e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, terão um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Artigo 14 A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos Diretores, nos termos do Artigo 152 da Lei das S.A.

Artigo 15 São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor ou procurador que envolverem a Companhia em operações estranhas ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Capítulo V Conselho Fiscal

Artigo 16 A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros e respectivos suplentes. O Conselho Fiscal será eleito e instalado pela Assembleia Geral em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único Em caso de vacância, renúncia ou impedimento, o membro do Conselho Fiscal será substituído pelo respectivo suplente.

Capítulo VI Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros

Artigo 17 O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.



Parágrafo 1 Ao término de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. Os lucros líquidos verificados terão a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o Artigo 202 da Lei das S.A., para pagamento do dividendo mínimo obrigatório; e
- (iii) o saldo deverá ter a destinação deliberada pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2 A Companhia poderá ainda levantar balanços semestrais ou trimestrais, para apuração dos lucros dos respectivos períodos, que poderão ser distribuídos por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 3 A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio, que serão imputados ao dividendo obrigatório e ao total de dividendos pagos pela Companhia no exercício.

Capítulo VII Liquidação

Artigo 18 A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

Capítulo VIII Acordo de Acionistas

Artigo 19 Na hipótese de assinatura e arquivamento na sede da Companhia de um Acordo de Acionistas, a Companhia deverá observar as disposições ali contidas.

Capítulo IX Disposições Finais

Artigo 20 Os acionistas elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, estado de São Paulo, para resolver quaisquer controvérsias relacionadas a este Estatuto Social.

* * *





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/567.260-5	MGP2400863726	12/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.944.826-27	FERNANDA MONTEIRO CORREA
138.433.048-82	ROBERTO DEVIENNE FILHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300168310 em 23/09/2024 da Empresa USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PEDRO LEOPOLDO S.A., Nire 31300168310 e protocolo 245672605 - 13/09/2024. Efeitos do registro: 12/09/2024. Autenticação: 7B645B8CC4E2C65F146081A9612FB75EC897D7C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/567.260-5 e o código de segurança 9v5V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, Fernanda Monteiro Correa, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 108080, expedida em 17/09/2007, inscrito no CPF nº 011.944.826-27, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CNH ROBERTO COM 1 PÁGINA - 1
p á g i n a (s)
2. OAB FERNANDA COM 1 PÁGINA - 2 página(s)

Belo Horizonte/MG , 20 de setembro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: Fernanda Monteiro Correa



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300168310 em 23/09/2024 da Empresa USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PEDRO LEOPOLDO S.A., Nire 31300168310 e protocolo 245672605 - 13/09/2024. Efeitos do registro: 12/09/2024. Autenticação: 7B645B8CC4E2C65F146081A9612FB75EC897D7C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/567.260-5 e o código de segurança 9v5V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 23/26



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PEDRO LEOPOLDO S.A., de NIRE 3130016831-0 e protocolado sob o número 24/567.260-5 em 13/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300168310, em 23/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela 3ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
138.433.048-82	ROBERTO DEVIENNE FILHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.944.826-27	FERNANDA MONTEIRO CORREA
138.433.048-82	ROBERTO DEVIENNE FILHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
138.433.048-82	ROBERTO DEVIENNE FILHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
138.433.048-82	ROBERTO DEVIENNE FILHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
138.433.048-82	ROBERTO DEVIENNE FILHO
011.944.826-27	FERNANDA MONTEIRO CORREA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
138.433.048-82	ROBERTO DEVIENNE FILHO



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/567.260-5.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.944.826-27	FERNANDA MONTEIRO CORREA

Belo Horizonte. segunda-feira, 23 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Helton Andrade em 23/09/2024, às 09:56 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Welington Mucic em 23/09/2024, às 09:56 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida da Conceição Rossi em 23/09/2024, às 09:56 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 24/567.260-5.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300168310 em 23/09/2024 da Empresa USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PEDRO LEOPOLDO S.A., Nire 31300168310 e protocolo 245672605 - 13/09/2024. Efeitos do registro: 12/09/2024. Autenticação: 7B645B8CC4E2C65F146081A9612FB75EC897D7C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/567.260-5 e o código de segurança 9v5V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 25/26



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 23 de setembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300168310 em 23/09/2024 da Empresa USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PEDRO LEOPOLDO S.A., Nire 31300168310 e protocolo 245672605 - 13/09/2024. Efeitos do registro: 12/09/2024. Autenticação: 7B645B8CC4E2C65F146081A9612FB75EC897D7C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/567.260-5 e o código de segurança 9v5V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 26/26